

Resolução CIB Nº 071 de 08 de Novembro de 2007.

Dispõe sobre a implantação de Laboratório de Prótese Dentária no município de Carlinda do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM Nº. 1572 de 29 de julho de 2004 que estabelece o pagamento de próteses dentárias totais em Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD;

II – A Portaria GM Nº. 1063 de 04 de julho de 2005 que define critérios, normas e requisitos para a implantação e credenciamento de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

III – A Portaria GM Nº. 599 de 23 de março de 2006 que define a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO's) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD's) e estabelece critérios, normas e requisitos para seu credenciamento;

IV – O parecer da Gerência de Saúde Bucal da Superintendência de Atenção Integral a Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SUAIS/SES/MT, de 19 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a implantação do Laboratório de Prótese Dentária no município de Carlinda do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)